ORDEM DE SERVIÇO SEDUC Nº. 032/2026

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA:

Art. 1º. A atuação dos Atendentes de Educação I e Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil como profissionais de apoio escolar dependerá de inscrição prévia no site www.cidadaopg.sp.gov.br.
§1º. Poderão atuar no plano de ação todos os Atendentes de Educação I e Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil, exceto àqueles que estejam readaptados, com restrições que impeçam a atuação no plano de ação ou em afastamento médico prolongado, conforme a disponibilidade de vagas e obedecendo ao disposto na Portaria SEDUC nº. 112/2025.
§2º. O servidor, que não estiver inscrito, deverá acessar o sistema para preenchimento de suas informações, após isso serão divulgados data e horário para escolha da vaga na qual atuará como profissional de apoio escolar.

Art. 2º. A classificação dos servidores inscritos observará aos critérios já utilizados para fins de classificação para horas extraordinárias e jornada ampliada, conforme o cargo ocupado pelo servidor.
Parágrafo único: Caberá ao gestor da unidade escolar o acesso ao endereço eletrônico https://seduc.cidadaopg.sp.gov, no menu funcionários, para realização do cadastro das informações dos servidores.

Art. 3º. A designação dos profissionais de apoio escolar ocorrerá em 3 (três) etapas, sendo elas:
I – designação interna para Atendentes de Educação I: a ser realizada de acordo com a classificação dos servidores na unidade escolar do segmento da Educação Infantil, observando as vagas disponíveis na própria unidade escolar de classificação.
II - designação online: decorrerá de vagas disponíveis destinadas aos Atendentes de Educação I que **não tiveram vagas na unidade escolar de origem na jornada principal**, assim como vagas remanescentes voltadas aos Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil em **jornada ampliada** na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Complementação Educacional);
III – designação online de vagas remanescentes: as vagas não contempladas nas etapas anteriores serão disponibilizadas nesta etapa.
§1º. A designação interna será realizada pelo Diretor da Unidade Escolar no Sistemas Integrados de Educação – SIE, para os ocupantes do cargo de Atendente de Educação I na jornada principal.
§2º. As etapas previstas nos incisos II e III deste artigo ocorrerão no Sistemas Integrados de Educação – SIE, cabendo ao servidor acessar em data e horário pré-definido, de acordo com sua classificação.

Art. 4º. A escolha na unidade escolar para atuar como profissional de apoio escolar ocorrerá no **período de 26 e 27 de novembro de 2026**, pelo site www.cidadaopg.sp.gov.br, em observância à classificação dos servidores, assim como fixado no inciso I do art. 3º desta Ordem de Serviço.

Art. 5º. As vagas remanescentes serão disponibilizadas pela Secretaria de Educação no **dia 30 de novembro de 2026** pelo site www.cidadaopg.sp.gov.br, os agrupamentos de inscritos com os respectivos dias e horários para escolha.
§1º O servidor inscrito que não tiver escolhido vaga na unidade escolar de origem, deverá acessar o sistema no **período de 01 a 04 de dezembro de 2026**, para optar pelas vagas remanescentes, em conformidade com o inciso II do art. 3º desta Ordem de Serviço.
§2º. Na persistência de vagas remanescentes será divulgado no dia **07 de dezembro de 2026** os agrupamentos de profissionais inscritos, conforme a classificação, cabendo ao servidor acessar o sistema para tomar ciência das vagas e horários para participação de nova designação.
§3º. No **período de 08 a 11 de dezembro de 2026**, será realizada a escolha das vagas remanescentes, em conformidade com o inciso III do art. 3º desta Ordem de Serviço.

Art. 6º. O servidor que estiver atuando como profissional de apoio escolar deverá iniciar o efetivo exercício no plano de ação no dia 03 de fevereiro de 2026.
§1º. A escolha pelo servidor será pelo horário de trabalho, sendo incumbência do diretor/assistente da unidade escolar a alocação deste nas salas de aulas ou salões, de acordo com a necessidade dos educandos.
§2º. O servidor comparecerá à unidade escolar no dia 03 de fevereiro de 2026 munido do protocolo de encaminhamento expedido pelo sistema SIE – Sistemas Integrados de Educação.
§3º. Não serão autorizadas permutas de unidade escolar e/ou horários dos servidores que estejam atuando como profissionais de apoio escolar.

Art. 7º. Os servidores que estiverem atuando como profissional de apoio escolar em horas extraordinárias ou jornada ampliada estão submetidos ao disposto nas Portarias SEDUC nº. 008/2025 e alterações, nº. 112/2025 e alterações e nº. 113/2025 e alterações.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Município da Estância Balneária de Praia Grande, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, ano sexagésimo da emancipação.

Patrícia Conceição Almeida Dias
Secretária de Educação

ANEXO ÚNICO

TUTORIAL DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES E ACESSO AO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

1) UNIDADES ESCOLARES (cabe a gestão escolar):

a) Cadastro da senha de acesso do diretor: acessar o link: https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie e clicar em "Cadastrar", digitar o CPF e clicar em "cadastrar". No primeiro acesso deverá ser realizado o cadastro de suas informações para gerar o login de acesso. Caso o gestor da Unidade não possua acesso vinculado à Unidade Escolar atual, deverá solicitar o vínculo à Unidade Escolar encaminhando e-mail para seduc.tecnologia@praiagrande.sp.gov.br.

b) Designação interna das escolas de Educação Infantil ocorrerá **entre os dias 26 e 27 de novembro de 2026**, devendo ser realizada pelo menu "Designação Interna". O gestor deverá selecionar no campo "local" o nome da Unidade Escolar, no campo "funcionário" selecionar o servidor e clicar no horário da respectiva vaga.

2) ATENDENTES DE EDUCAÇÃO I e EDI (designação online de vagas remanescentes):

a) Cadastro da senha de acesso do servidor (apenas no primeiro acesso): ao acessar o sistema através pelo link https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie digitar o CPF. No primeiro acesso o servidor deverá realizar o cadastro de suas informações pessoais para gerar o login de acesso. Os servidores que já possuem acesso ao sistema não devem realizar esta etapa.

b) Os servidores que não estiverem inscritos deverão realizar inscrição pelo site https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie no menu "inscrições"

c) A designação do saldo remanescente das escolas de Educação Infantil será disponibilizado **junto às vagas do Ensino Fundamental entre os dias 01 e 04 de dezembro de 2026 (etapa II)**.
- Os servidores deverão selecionar suas opções de vagas dentro dos 30 (trinta) minutos destinados ao seu bloco (conforme divulgado em 30 de novembro de 2026)

d) A Designação do saldo geral de vagas remanescentes (etapa III) será realizada nos dias **08 a 11 de dezembro**, conforme blocos de agrupamento divulgados no dia **07 de dezembro de 2026**.